



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
 CNPJ: 06.554.315/0001-67
 Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro
 GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. A Comissão perdurará pelo prazo de 03 (três) anos, contados da data da publicação deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castelo do Piauí, Estado do Piauí, 16 de fevereiro de 2022.


JOSE MAGNO SOARES DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

Id:09FEBDD2734883FE



EDITAL Nº 01/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, torna pública a realização de processo seletivo para formação de cadastro reserva destinado a contratação por tempo determinado, a fim de atender eventual necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Constituição Federal, art. 37, inciso IX; da Lei Orgânica do Município; da Lei Municipal nº 1051/2007, de junho de 2007; e mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa à contratação por tempo determinado, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público no município de Castelo do Piauí, e será executado sob a responsabilidade do Instituto Legatus, contratado nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 1.2. Os candidatos aprovados e contratados estarão subordinados ao regime administrativo, conforme a legislação municipal, e os contratos terão vigência de até 01(um) ano, prorrogável até uma vez por igual período.
- 1.3. Os membros da Comissão Organizadora do processo seletivo e funcionários do Instituto Legatus, bem como seus parentes até o 3º grau, não poderão participar do certame, sob pena de exclusão a qualquer tempo, sem devolução da taxa de inscrição.
- 1.4. Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação, a qual deverá ser protocolada na Avenida Antonino Freire, 460, Centro, em Castelo do Piauí-PI, ou remetida para o e-mail atendimento@institutolegatus.com.br.
- 1.5. Quaisquer esclarecimentos sobre o edital deverão preferencialmente ser obtidos por meio de formulário de ajuda disponível no endereço eletrônico www.institutolegatus.com.br.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 2.1. O processo seletivo simplificado será realizado em duas fases, conforme a seguir:
 - 2.1.1. Análise de títulos e experiência profissional, de caráter classificatório.

- 1 -

- 2.1.2. Prova de Desempenho Didático, de caráter eliminatório e classificatório.
- 2.2. A Prova de Desempenho Didático será realizada no município de Castelo do Piauí-PI.
- 2.3. Todos os horários definidos neste Edital, seus anexos e comunicados oficiais têm como referência o horário oficial de Brasília-DF.

3. DAS FUNÇÕES

- 3.1. A denominação das funções, a quantidade de vagas, os requisitos de escolaridade, a lotação, a remuneração e a carga horária semanal de trabalho estão estabelecidos nas tabelas a seguir:

TABELA I

CÓD	FUNÇÃO	VAGAS	ESCOLARIDADE	CH	REMUNERAÇÃO (R\$)
1.	Professor de Educação Infantil	CR	Licenciatura em normal superior ou licenciatura em pedagogia.	20h	R\$ 1.212,00
2.	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	CR	Licenciatura em normal superior ou licenciatura em pedagogia.	20h	R\$ 1.212,00
3.	Professor de Português	CR	Licenciatura em letras-português.	20h	R\$ 1.212,00
4.	Professor de Matemática	CR	Licenciatura em matemática, ou física, ou ciências naturais e biológicas com habilitação em matemática.	20h	R\$ 1.212,00
5.	Professor de História	CR	Licenciatura em história.	20h	R\$ 1.212,00
6.	Professor de Geografia	CR	Licenciatura em geografia.	20h	R\$ 1.212,00
7.	Professor de Língua Estrangeira	CR	Licenciatura em letras com habilitação em inglês ou espanhol.	20h	R\$ 1.212,00
8.	Cuidador de Ensino Infantil	CR	Ensino médio completo	40h	R\$ 1.212,00

- 3.2. Os contratados para o cargo de professor terão como atribuição executar as tarefas que se destinam à docência em sala de aula e fora dela; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; além de executar outras tarefas correlatas.
- 3.3. Os contratados para o cargo de cuidador de ensino infantil terão como atribuição atender e acompanhar alunos nas rotinas escolares; ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; incentivar nas crianças ou adolescentes hábitos de higiene, de boas-maneiras, de educação informal e de saúde; atender as crianças ou adolescentes nas suas atividades extra classe e quando em recreação; zelar pela disciplina nos estabelecimentos de ensino e áreas adjacentes; assistir à entrada e à saída dos alunos; além de executar outras tarefas semelhantes ou correlatas ao desenvolvimento do ensino.

- 2 -

4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para contratação, aos seguintes requisitos:
 - a) ter sido aprovado e classificado no processo seletivo na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e eventuais retificações;
 - b) ter nacionalidade brasileira, e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto Federal n. 70.436, de 18 de abril de 1972;
 - c) ter idade mínima de 18 anos completos;
 - d) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
 - e) estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
 - f) não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
 - g) não estar em exercício remunerado de qualquer cargo, função ou emprego público em quaisquer dos órgãos da Administração Pública direta ou indiretamente, bem como não receber proventos de aposentadoria que não sejam acumuláveis quando em atividade, ressalvadas as hipóteses legais de acumulação;
 - h) não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
 - i) apresentar o devido comprovante de escolaridade, quando os requisitos necessários para o exercício do cargo assim o exigirem;
 - j) não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
 - k) estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, fato que pode ser apurado por equipe de avaliação multiprofissional a ser designada pela Prefeitura Municipal.
- 4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No ato da contratação, todos os requisitos especificados no subitem 4.1 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original ou cópia autenticada.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições para o processo seletivo encontrar-se-ão abertas no período de 17 a 27 de fevereiro de 2022 e serão gratuitas.

- 3 -

(Continua na próxima página)



- 5.1.1. O período de inscrições poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional a critério da Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí e/ou do Instituto Legatus.
- 5.1.2. A prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.institutolegatus.com.br.
- 5.2. A despeito do candidato poder efetuar a inscrição para mais de um cargo, ele somente poderá concorrer a um único cargo, sendo validada aquela feita por último.
- 5.3. Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico www.institutolegatus.com.br, observando o seguinte:
- efetuar o cadastro ou acessar com seu login e senha a "Área do Candidato", a partir das 08h00min do dia 17 de fevereiro de 2022 até as 23h59min do dia 27 de fevereiro de 2022;
 - clicar no ícone "Inscrições Online", selecionar o processo seletivo e respectivo cargo no qual deseja se inscrever;
 - preencher integral e corretamente a ficha de inscrição com os seus dados pessoais e clicar no ícone "Finalizar Inscrição".
- 5.4. Antes de confirmar sua inscrição, o candidato deverá conferir seus dados. Caso verifique, posteriormente, qualquer incorreção em seus dados, ele deverá efetuar a correção por meio do link "Alterar Cadastro", na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.institutolegatus.com.br.
- 5.4.1. Caso o(a) candidato(a) tenha registrado seu "Nome", "CPF" ou "Data de Nascimento" incorretamente, deverá enviar cópia digitalizada de um documento de identificação (carteira de identidade, CNH, etc), para o e-mail atendimento@institutolegatus.com.br, ou por meio do Formulário de Ajuda disponível no site, informando o dado a ser alterado.
- 5.4.2. Não serão aceitas, sob hipótese alguma, solicitações de alteração de opção de cargo.
- 5.4.3. Caso o candidato deseje concorrer a um cargo distinto daquele para o qual se inscreveu anteriormente, deverá fazer uma nova inscrição.
- 5.5. A Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí e o Instituto Legatus não se responsabilizam por Requerimentos de Inscrição que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.
- 5.6. A confirmação da inscrição pelo candidato estará disponível no endereço eletrônico www.institutolegatus.com.br, na "Área do Candidato", no link "Meus Concursos".
- 5.7. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.

- 4 -

6. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 6.1. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
- 6.2. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, é assegurado o direito de inscrição no processo seletivo. O candidato com deficiência concorrerá às vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do processo seletivo.
- 6.2.1. Do total de vagas para cada cargo, e das contratações a serem feitas durante o prazo de validade do processo seletivo, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoa com deficiência, desde que apresentem laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.
- 6.2.1.1. Se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por cargo.
- 6.2.2. O candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá marcar a opção no formulário de inscrição e enviar o laudo médico (original ou cópia simples) até **27 de fevereiro de 2022**, impreterivelmente, por meio de cópia digitalizada em formato PDF para o e-mail laudo@institutolegatus.com.br, com os seguintes dizeres no campo "assunto": Laudo Seletivo Castelo do Piauí".
- 6.2.2.1. O laudo original será exigido pela Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí por ocasião da nomeação da pessoa com deficiência aprovada no certame.
- 6.3. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá também requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 7 deste Edital,

- 5 -

indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal n. 3.298/99.

- 6.4. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico www.institutolegatus.com.br.
- 6.5. O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido ao Instituto Legatus, por meio de formulário eletrônico ("Recursos") disponível no endereço eletrônico www.institutolegatus.com.br.
- 6.6. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no processo seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.
- 6.6.1. O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com o Instituto Legatus através do e-mail atendimento@institutolegatus.com.br, ou, ainda, mediante o envio de correspondência para o endereço constante do subitem 6.2.2 deste Edital, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.
- 6.7. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, poderão ser submetidos à avaliação de deficiência biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional da Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí, nos termos do art. 2º, § 1º e incisos da Lei Federal nº 13.416/2015.
- 6.8. A classificação de candidatos na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.
- 6.9. A publicação do resultado final do processo seletivo será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos na condição de pessoa com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, em ordem decrescente de classificação.
- 6.10. O grau de deficiência de que for portador o candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

7. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 7.1. A avaliação de títulos e experiência profissional terá caráter classificatório e valerá o máximo de 30 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.
- 7.2. Após efetuar sua inscrição, conforme procedimento descrito no subitem 5.14, os candidatos deverão proceder ao envio dos seus títulos, **acompanhado de formulário devidamente preenchido**, cujo modelo consta no Anexo II deste Edital.
- 7.3. O envio deverá ser feito por meio de cópias digitalizadas, em formato PDF e **preferencialmente em um único arquivo**, até o último dia disponibilizado para inscrição, para o e-mail títulos@institutolegatus.com.br, obrigatoriamente com os seguintes dizeres no campo "assunto": "SELETIVO CASTELO DO PIAUÍ - TÍTULOS."
- 7.4. Os títulos, em seu formato original ou cópia autenticada em cartório competente, deverão ser apresentados quando da eventual convocação do candidato para contratação.
- 7.5. Por ocasião do envio dos títulos, deverão constar cópias digitalizadas dos seguintes documentos:
- Formulário, conforme modelo do Anexo II deste Edital;
 - RG e CPF do candidato;
 - Cópia do certificado, diploma ou histórico escolar comprobatório da escolaridade exigida para o cargo a que o candidato concorre;
 - Cópias dos títulos.
- 7.6. Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, observados os limites de pontos:

TABELA II

ITEM	TITULAÇÃO	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado; ou Certificado/Declaração de conclusão de Doutorado, acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa.	01	12,0	12,0
2	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado; ou Certificado/Declaração de conclusão de Mestrado, acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa.	01	8,0	8,0
3	Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, devidamente registrada no e-MEC, com carga horária mínima de 360 horas.	02	3,0	6,0
4	Certificado de curso de extensão/aperfeiçoamento nas seguintes áreas: a) formação Continuada em competências socioemocional; b) formação Continuada em treinamento digital; c) formação Continuada nos componentes curriculares de acordo com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC; d) Formação Continuada para o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica – SAEAB.	04	0,5	2,0

- 7 -

(Continua na próxima página)



5	Comprovação de tempo de serviço na função pela qual está concorrendo, por ano letivo comprovado.	04	0,5	2,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				30,0

- 7.7. Para a comprovação dos títulos relacionados nos itens 1 e 2 da Tabela II, somente serão aceitos Diplomas devidamente registrados, expedidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. No caso de Diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com Art. 48 da Lei nº 9.394, de 20.12.1996, e da Resolução CNE/CES nº 01, de 03.04.2001.
- 7.8. Os certificados de pós-graduação lato sensu denominados cursos de especialização, expedidos por instituições de ensino superior pertencentes ao Sistema Federal de Ensino, deverão obedecer ao disposto na Resolução CNE nº 1, de 6 de abril de 2018.
- 7.9. A comprovação de tempo de serviço de dará mediante cópia da anotação na CTPS, ou por meio de certidão de tempo de serviço ou declarações que informem a descrição do cargo com indicação do período, assinadas e datadas pelo representante legal do órgão que está certificando.
- 7.10. Não serão aceitas declarações, históricos ou certidões de conclusão de disciplinas para comprovação dos títulos relacionados nos itens 1, 2 e 3 da Tabela II, tampouco certificados para os títulos relacionados nos itens 1 e 2.

8. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

- 8.1. A Prova de Desempenho Didático terá caráter eliminatório e classificatório e valerá de 0 (zero) a 70 (setenta) pontos.
- 8.2. Os locais e horários para realização da Prova de Desempenho Didático serão divulgados no endereço eletrônico www.institutolegatus.com.br, na data estipulada no Anexo I (Cronograma) deste Edital.
- 8.3. Para realização da Prova de Desempenho Didático, o candidato deverá se apresentar munido de documento oficial de identidade.
- 8.3.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo impresso com foto).
- 8.4. A Prova de Desempenho Didático destina-se a apurar a aptidão do candidato para o ensino, avaliando: a) capacidade de organização do trabalho pedagógico; b) capacidade de comunicação e c) domínio do conteúdo abordado.
- 8.4.1. O conteúdo programático para prova de desempenho didático é o estabelecido no Anexo IV, cujos pontos serão sorteados entre os candidatos na data estipulada no cronograma do certame.
- 8.5. A Prova de Desempenho Didático será avaliada conforme critérios estabelecidos na Ficha de Avaliação constante no Anexo III, por Banca Examinadora composta por 3 (três) membros, possuidores da mesma titulação ou de titulação superior à exigida para cada área do conhecimento, com pelo menos um deles com formação na área de Educação (licenciados, pedagogos ou pós-graduados em educação).
- 8.6. A Prova de Desempenho Didático para os cargos de professor será constituída de uma aula teórica de até 20 (vinte) minutos, devendo o candidato entregar no início da apresentação da sua aula o respectivo Plano de Aula em três vias.
- 8.6.1. O Plano de Aula, conforme modelo constante no Anexo V, deverá contemplar: identificação do tema; objetivo geral e objetivos específicos da aula; conteúdo programático; metodologia; avaliação e bibliografia.
- 8.7. A Prova de Desempenho Didático para o cargo de Cuidador de Ensino Infantil será no formato de Entrevista, em que o candidato apresentará suas respostas a situações hipotéticas apresentadas pela Banca.
- 8.8. Os recursos didáticos que o Instituto Legatus disponibilizará para que o candidato utilize durante a Prova de Desempenho Didático serão: quadro branco e pincel, podendo ainda ser utilizados outros recursos didáticos, ficando a cargo de cada candidato o seu fornecimento, instalação e uso, dentro do tempo que lhe é dado conforme o subitem 8.6.
- 8.9. A Prova de Desempenho Didático será gravada única e exclusivamente pela Comissão do Processo Seletivo, não sendo permitido ao candidato portar equipamentos como *bip*, telefone celular, *walkman*, *discman*, tocador MP3, *ipod*, agenda eletrônica, *palmtop*, receptor, câmera, gravador ou outros equipamentos similares.
- 8.10. Não haverá segunda chamada para realização da Prova de Desempenho Didático, sendo eliminado o candidato que não comparecer para sua realização.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DO CADASTRO RESERVA

- 9.1. A Nota Final do candidato será a soma da nota obtida na Análise Curricular com a nota obtida na Prova de Desempenho Didático.
- 9.2. A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no processo seletivo.
- 9.3. Será considerado **Classificado** o candidato que, cumulativamente:
- Attingir o número mínimo de 60 (sessenta) pontos no total da pontuação;
 - Attingir o número mínimo de 35 (trinta e cinco) pontos na Prova de Desempenho Didático.

- 9 -

- 9.4. O candidato que não atender aos requisitos do subitem 9.3 será considerado **não-classificado** no processo seletivo, não lhe sendo atribuída classificação final.
- 9.5. Os candidatos classificados podem ou não ser convocados para contratação dentro do período de validade do processo seletivo, conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí.
- 9.6. Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais, obedecidos os critérios de desempate.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1. Em caso de empate nas vagas, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, nos termos do artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
 - obtiver a maior nota na Prova de Desempenho Didático;
 - obtiver a maior nota na Análise Curricular;
 - persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Será admitido recurso contra o Resultado dos Pedidos de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição, contra o Resultado dos Pedidos de Inscrição como Pessoas com Deficiência, contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular e da Prova de Desempenho Didático.
- 11.2. O candidato que desejar interpor recurso contra uma das etapas previstas no subitem anterior deverá fazê-lo dentro do prazo estabelecido no cronograma do processo seletivo, sob pena de preclusão.
- 11.3. Para apresentar recurso, o candidato deverá usar formulário eletrônico próprio ("Recursos"), encontrado no endereço eletrônico www.institutolegatus.com.br, respeitando as respectivas instruções. Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico, Correios ou fora do prazo.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 12.1. O resultado final será homologado pela Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí mediante publicação no Diário Oficial do Município, e divulgado na Internet, no site do Instituto Legatus.
- 12.2. O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez pelo mesmo período, a critério da Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí.
- 12.3. A Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí reserva-se o direito de proceder às contratações, dentro do prazo de validade do processo seletivo, em número que atenda ao interesse e à necessidade de serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes estabelecidas por este Edital.
- 12.4. Os candidatos serão convocados para contratação por meio de Ato Convocatório publicado no Diário Oficial dos Municípios ou comunicação direta ao candidato.
- 12.5. É de exclusiva responsabilidade da Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí a convocação dos candidatos.
- 12.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do processo seletivo.
- 12.7. O candidato que não atender, no ato da contratação, aos requisitos do item 4 deste Edital será considerado desistente, excluído automaticamente do processo seletivo, perdendo seu direito à vaga e ensejando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.
- 12.8. O candidato convocado para contratação não poderá solicitar à Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí reclassificação para o final da lista geral dos aprovados.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital e em outros a serem publicados.
- 13.2. O acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo seletivo, divulgados integralmente no endereço eletrônico www.institutolegatus.com.br, é de inteira responsabilidade do candidato.
- 13.3. O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo ou relatar fatos ocorridos durante sua realização por meio do formulário eletrônico disponível na página da internet do Instituto Legatus.
- 13.4. Quaisquer correspondências físicas referidas neste edital deverão ser postadas, via CARTA REGISTRADA ou SEDEX, à sede do INSTITUTO LEGATUS – PROCESSO SELETIVO CASTELO DO PIAUÍ – Rua Fidalma Boavista Gondim, 2361, bairro Horto Florestal, CEP: 64052-400 em Teresina-PI.
- 13.5. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço com o Instituto Legatus, enquanto estiver participando do processo seletivo, até a data de divulgação do resultado final.
- 13.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Instituto Legatus em conjunto com a Comissão do Processo Seletivo.
- 13.7. Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as etapas do processo seletivo são de uso e propriedade exclusivos do Instituto Legatus, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.
- 13.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento

- 11 -

que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou comunicado.

Castelo do Piauí-PI, 16 de fevereiro de 2022.

JOSE MAGNO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

- 12 -

(Continua na próxima página)



**ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

EVENTO	DATA PREVISTA
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	17 a 27.02.2022
Prazo final para envio de documentação dos candidatos que pleiteiam concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência	27.02.2022
Resultado das inscrições deferidas para candidatos concorrentes como pessoas com deficiência	07.03.2022
Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição como pessoa com deficiência	08.03.2022
Resultado da análise dos recursos interpostos contra o indeferimento de inscrição como pessoa com deficiência	10.03.2022
Divulgação do Resultado Preliminar na Avaliação de Títulos e Experiência Profissional	15.03.2022
Apresentação de Recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos e Experiência Profissional	16.03.2022
Resultado na análise dos recursos e divulgação do resultado definitivo da Avaliação de Títulos e Experiência Profissional	18.03.2022
Realização do sorteio de ponto	24.03.2022
Período para realização da Prova de Desempenho Didático	25 a 28.03.2022
Divulgação do resultado preliminar da Prova de Desempenho Didático	04.04.2022
Apresentação de recursos contra o resultado preliminar da Prova de Desempenho Didático	05 e 06.04.2022
Divulgação do resultado definitivo da Prova de Desempenho Didático	08.04.2022
Divulgação do resultado final	08.04.2022

- 13 -

**ANEXO II
FORMULÁRIO DE ENVIO DE TÍTULOS**

PROCESSO SELETIVO:	MUNICÍPIO DE CASTELO DO PIAUÍ
NOME DO CANDIDATO:	
Nº DA INSCRIÇÃO:	CPF:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

01 – GRADUAÇÃO (DIPLOMA OU HISTÓRICO)

	INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR	CURSO	MÊS/ANO DE CONCLUSÃO
01			
02			

02 – TEMPO DE SERVIÇO (CTPS, CERTIDÃO OU DECLARAÇÃO)

	LOCAL	CARGO / FUNÇÃO	MÊS/ANO ENTRADA	MÊS/ANO SAÍDA
01				
02				
03				

03 – CURSO DE APERFEIÇOAMENTO (CERTIFICADO)

	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CURSO	CARGA HORÁRIA	MÊS/ANO DE REALIZAÇÃO
01				
02				
03				
04				

04 – PÓS-GRADUAÇÃO (CERTIFICADO)

	INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR	CURSO	PERÍODO	
			MÊS/ANO INÍCIO	MÊS/ANO FIM
01				
02				

05 – MESTRADO (DIPLOMA)

	INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR	CURSO	PERÍODO	
			MÊS/ANO INÍCIO	MÊS/ANO FIM
01				

06 – DOUTORADO (DIPLOMA)

	CURSO	PERÍODO

- 14 -

	INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR	MÊS/ANO INÍCIO	MÊS/ANO FIM
01			

Considerando a apresentação dos documentos acima relacionados, SOLICITO _____ PONTOS NA ANÁLISE CURRICULAR DO PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE CASTELO DO PIAUÍ. Atesto, sob as penas da lei, que os títulos ora enviados com este formulário são válidos, e podem ser comprovados por meio de cópia autenticada em cartório.

_____, _____ de fevereiro de 2022.
(Local)

Assinatura do(a) Candidato(a)

- 15 -

**ANEXO III
FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

PROCESSO SELETIVO:	MUNICÍPIO DE CASTELO DO PIAUÍ
NOME DO CANDIDATO:	
Nº DA INSCRIÇÃO:	CPF:
TEMA DA AULA	
DATA	HORÁRIO

ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO - Pontuação máxima: 30 (Trinta) pontos		Pontuação Obtida
1. Plano de Aula	1.1 Apresenta plano de aula de acordo com o edital (03) 1.2 Desenvolve a aula em coerência com o plano apresentado (03)	
2. Objetivos	2.1 Deixa claro os objetivos da aula (03)	
3. Organização	3.1 Facilita a aprendizagem, inter-relacionando conteúdos (06)	
4. Uso do tempo	4.1 Estrutura o tempo conforme a relevância e complexidade do assunto (03)	
5. Seleção dos Recursos Didáticos	5.1 Utiliza recursos didáticos bem elaborados e adequados ao conteúdo (03) 5.2 Mantém os recursos didáticos escolhidos como fonte alimentadora da aula (03) 5.3 Usa com habilidade e segurança os recursos didáticos escolhidos (03)	
6. Avaliação	6.1 Aponta estratégia de avaliação da aprendizagem pertinente ao objeto de estudo e à aula desenvolvida (03)	
COMUNICAÇÃO - Pontuação máxima: 10 (dez) pontos		Pontuação Obtida
7. Apresentação Pessoal	7.1 Possui dicção clara e fluente (03) 7.2 Possui boa entonação de voz, postura e gestos adequados (03)	
8. Linguagem Técnico-Didática	8.1 Usa linguagem técnica-científica correta e adequada ao conteúdo (04)	
DOMÍNIO DO CONTEÚDO - Pontuação máxima: 30 (Trinta) pontos		Pontuação Obtida
9. Conteúdo	9.1 Trata o conteúdo com profundidade (10) 9.2 Aborda os principais elementos da temática em questão (05)	
10. Síntese	10.1 Consolida ideias principais (05) 10.2 Utiliza exemplos relevantes (05) 10.3. A estratégia utilizada permite a síntese do conteúdo (05)	
TOTAL DE PONTOS		

- 16 -

(Continua na próxima página)



**ANEXO IV
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

<p>Professor de Educação Infantil</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. A consciência fonêmica e fonológica na primeira infância. 2. O processo de desenvolvimento da compreensão leitora. 3. A introdução fônica sistemática. 4. Literacia familiar no processo de ensino-aprendizagem. 5. Numeracia na primeira infância. 6. A cultura da avaliação formativa na escola. 7. Piaget e Vygotsky: diferenças e semelhanças. 8. Currículo: Construção e implementação. 9. Procedimentos e metodologia na pesquisa pedagógica. 10. A relevância das formações nas práticas cotidianas na escola.
<p>Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Piauí: principais tipos de relevo e biomas. 2. Principais atividades econômicas do Piauí colonial. 3. Competências no ensino da matemática: numeração e valor posicional, aprendizagem de frações decimais, correspondência, seriação e noções de medida. 4. A avaliação da leitura no ensino fundamental: Práticas e abordagens. 5. Principais tipos de abordagens teóricas na Educação Nacional. 6. A cultura da avaliação formativa na escola. 7. Piaget e Vygotsky: diferenças e semelhanças. 8. Currículo: Construção e implementação. 9. Procedimentos e metodologia na pesquisa pedagógica. 10. A relevância das formações nas práticas cotidianas na escola.
<p>Professor de Português</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. O papel da mediação no processo de ensino-aprendizagem da língua portuguesa. 2. Tipos textuais e suas principais características. 3. O sistema alfabético de escrita. 4. Ensino de ortografia: prática sistemática. 5. A avaliação em leitura e interpretação de textos. 6. Análise sintática e morfológica de uma frase. 7. Vírgula: seus significados e usos. 8. Tempos verbais no cotidiano: principais usos. 9. Tipos de sujeito e predicado. 10. Estudo dos adjetivos: flexão, número e grau.
<p>Professor de Matemática</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Conjuntos numéricos e intervalos na reta real. 2. Frequência absoluta e relativa: Diferenças e usos. 3. Domínio, contradomínio e conjunto imagem. 4. Funções afim e quadráticas: Termos relacionados e gráficos cartesianos. 5. Sequências, progressão aritmética e progressão geométrica.
- 17 -
<ol style="list-style-type: none"> 6. Equações e inequações exponenciais. 7. Propriedades básicas dos logaritmos. 8. Triângulo retângulo: Relações trigonométricas e teoremas. 9. Teorema dos senos e cossenos. 10. Posições relativas de uma reta e um plano e de duas retas.
<p>Professor de História</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Relações de dominação e resistência nas sociedades grega e romana na antiguidade: mulheres, plebeus e escravos. 2. Império Bizantino: Formação e queda. 3. Expansão Islâmica do Século VII: Origem das tensões entre Sunitas e Xaitas. 4. A cultura popular na Idade Média. 5. O Estado e as relações de poder: formação dos Estados Nacionais Modernos. 6. Processo de independência e a montagem do Estado Brasileiro. 7. Atividades econômicas no Piauí colonial. 8. Política nacional do café com leite: Formação da elite política nacional. 9. Guerra do Paraguai (1864-1870): Causas e consequências. 10. Guerra de Secessão nos Estados Unidos (1861-1865).
<p>Professor de Geografia</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Interferências humanas no clima: Efeito estufa, aquecimento Global e redução da camada de ozônio. 2. Fenômenos Naturais: Inversão térmica e El Niño. 3. Principais acordos ambientais internacionais: Protocolo de Kyoto e MDL. 4. Bacias hidrográficas brasileiras. 5. Principais características das formações vegetais: Floresta Equatorial, tropical e Mediterrânea; principais diferenças. 6. Movimentos da Terra e estações do ano. 7. Projeções Cartográficas: Tipos e características. 8. Tigres Asiáticos: Origem e fatores da industrialização. 9. Blocos Econômicos Regionais: Tipos de Bloco e principais exemplos. 10. Ordem Econômica: Do G-6 ao G-20.
<p>Professor de Língua Estrangeira INGLÊS</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Comparative and superlative adjectives. 2. Simple future: will; be going to. 3. Modal verbs: may, might, could. 4. Simple past – verb to be; regular and irregular verbs. 5. The structure of the passive voice. 6. Reference words and discourse markers. 7. Noun Phrases and clauses. 8. Using the past continuous and progressive. 9. Avaliação na interpretação textual da língua inglesa. 10. O uso de tecnologias no processo de ensino-aprendizagem da língua estrangeira.
<p>ESPANHOL</p> <ol style="list-style-type: none"> 11. Subgêneros periodísticos: reportaje, artículo, crítica y entrevista.

- 18 -

12. Diferencias entre la lengua oral y lengua escrita.
13. Tipos de palabras según el acento y la tilde.
14. Modelos de conjugación regular e irregular.
15. Tipos de palabras: sinónimos, antónimos, parónimos y homónimos.

- 19 -

**ANEXO V
Modelo padrão de Plano de Aula - Candidato**

1. IDENTIFICAÇÃO		
Área:	Tema:	
Data: / /	Horário: de às	Candidato:
2. PLANO		
Objetivos:	Conteúdo programático:	Recursos:
3. PROCEDIMENTOS		
Introdução:	Desenvolvimento:	Conclusão:

- 20 -

4. AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM
5. INDICAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS:

- 21 -

Id:030E62789F9684C5



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
Praça Anésio Correia, S/N – Centro – Tel. (89) 3952-0026
64.798-000 – GUARIBAS – PIAUÍ.
C.N.P.J. – 01.612.576/0001-72

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GUARIBAS – PI, através de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, instituída por Portaria, torna público que realizará abertura de licitação na modalidade "CONVITE", do tipo menor preço, sob o Regime de Execução Empreitada Global, abaixo relacionada, de acordo com a Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações em vigor, LC nº. 123/2006, LC nº. 147/2014 e LC nº 155/2016. As informações sobre o referido CONVITE estarão à disposição dos interessados na Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, na sede da Prefeitura Municipal de GUARIBAS - PI, com endereço na PRAÇA ANESIO CORREIA, S/N - CENTRO, no horário de 08:00hs às 13:00hs, na cidade de GUARIBAS-PI, bem como quaisquer outros esclarecimentos sobre esta licitação. O presente edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço acima mencionado e disponível também no site do TCE/PI www.tce.pi.gov.br link Licitações WEB. Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas. Na data da presente sessão serão adotadas as providências de combate a pandemia do COVID-19, conforme orientações constantes secretaria municipal de saúde.

MODALIDADE LICITAÇÃO: CONVITE – Nº. 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 000000288/2022
TIPO: MENOR PREÇO.
REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
OBJETO: REFORMA DE POSTOS E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARIBAS/PI, CONFORME PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO II, DESTE EDITAL.
DATA DA ABERTURA: 24/02/2022 **HORÁRIO:** ÀS 09:00H (NOVE HORAS).
FONTE RECURSOS: OS CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE/2022.
VALOR PREVISTO: R\$ 156.187,04 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL E CENTO E OITENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS).

Guaribas/PI, 15 de Fevereiro de 2022.

PAULO SERGIO MAIA
Presidente da CPL